



LEI MUNICIPAL Nº1.268/91

SÚMULA: "Denomina uma das Ruas de Clevelândia, o nome de CLEIDE MARCIA MARTINS TORQUATO DE ALBUQUERQUE LIMA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ DECRETOU E O PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica denominada de CLEIDE MARCIA MARTINS TORQUATO DE ALBUQUERQUE LIMA, a via pública que tem início na Rua Crescêncio Martins e término no córrego Barreirinha.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE OUTUBRO DE 1.991.

ANTONIO SELSO BORTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL.